

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

SCS, Quadra 02, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, CEP 70.316-900, Brasília - DF
www.cft.org.br

DELIBERAÇÃO CEN/CFT Nº 377, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas de campanha eleitoral da Chapa 1004 (Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), da Chapa 1005 (Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), da Chapa 1006 (Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), da Chapa 1007 (Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), da Chapa 1008 (Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), da Chapa 1009 (Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), da Chapa 1013 (Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), da Chapa 2000 (Conselheiro Regional pelo estado de Alagoas CRT-08), da Chapa 2001 (Conselheiro Regional pelo estado de Alagoas CRT-08), da Chapa 50 (Diretoria Regional CRT-08) e da Chapa 52 (Diretoria Regional CRT-02) referentes às Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs 2026.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, incisos VII e X, do Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, aprovado pela Resolução CFT nº 277/2025, e

Considerando a obrigatoriedade de prestação de contas pelas chapas participantes do processo eleitoral, conforme estabelecido no Regulamento Eleitoral e regulamentado de forma simplificada pela Deliberação CEN/CFT nº 315, de 08 de maio de 2026;

Considerando a competência exclusiva da Comissão Eleitoral Nacional para recepcionar, avaliar e decidir sobre as prestações de contas das chapas e dos candidatos no âmbito do Sistema CFT/CRTs;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 1004 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), constante do Processo SEI nº 13638.000341/2026-88, apresentada pelo responsável financeiro Wesley Rodrigues dos Santos;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 1005 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), constante do Processo SEI nº 13638.000342/2026-22, apresentada pelas responsáveis financeiras Iraides Oliveira Nascimento e Maria Francisca Pereira;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 1006 (concorrente ao

cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), constante do Processo SEI nº 13638.000343/2026-77, apresentada pelo responsável financeiro José Américo Fonseca Rosário;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 1007 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), constante do Processo SEI nº 13638.000344/2026-11, apresentada pelos responsáveis financeiros Rony Charles Batalha de Albuquerque e Laíza Caroline Santos de Melo;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 1008 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), constante do Processo SEI nº 13638.000346/2026-19, apresentada pela responsável financeira Tamires de Lima Santos;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 1009 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), constante do Processo SEI nº 13638.000347/2026-55, apresentada pelo responsável financeiro Cleverton dos Santos;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 1013 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), constante do Processo SEI nº 13638.000351/2026-13, apresentada pelo responsável financeiro Emerson Batista Santos;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 2000 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Alagoas CRT-08), constante do Processo SEI nº 13638.000353/2026-11, apresentada pelo responsável financeiro José Alexandre Cordeiro Santos;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 2001 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Alagoas CRT-08), constante do Processo SEI nº 13638.000354/2026-57, apresentada pelo responsável financeiro Cristiano Ricardo da Silva Santos;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 50 (concorrente à Diretoria Regional CRT-08), constante do Processo SEI nº 13638.000332/2026-97, apresentada pelo responsável financeiro Alex Sandro Ferro da Silva;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 52 (concorrente à Diretoria Regional CRT-02), constante do Processo SEI nº 13638.000740/2026-49, apresentada pelo responsável financeiro José Alfran de Lima;

Considerando as declarações finais assinadas pelos referidos responsáveis, atestando sob as penas da lei a veracidade das informações, bem como a ausência de doações irregulares, sendo as despesas de campanha amparadas por recursos próprios (como uso de celular e computador pessoal);

Considerando que a documentação acostada aos respectivos processos atende às premissas e aos modelos de planilhas e formulários instituídos pela Deliberação CEN/CFT nº 315/2026.

DELIBERA:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 1004 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), representada por seu responsável financeiro, Sr. Wesley Rodrigues dos Santos, objeto do Processo SEI nº 13638.000341/2026-88.

Art. 2º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 1005 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), representada por suas responsáveis financeiras, Sra. Iraides Oliveira Nascimento e Sra. Maria Francisca Pereira, objeto do Processo SEI nº 13638.000342/2026-22.

Art. 3º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 1006 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), representada

por seu responsável financeiro, Sr. José Américo Fonseca Rosário, objeto do Processo SEI nº 13638.000343/2026-77.

Art. 4º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 1007 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), representada por seus responsáveis financeiros, Sr. Rony Charles Batalha de Albuquerque e Sra. Laíza Caroline Santos de Melo, objeto do Processo SEI nº 13638.000344/2026-11.

Art. 5º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 1008 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), representada por sua responsável financeira, Sra. Tamires de Lima Santos, objeto do Processo SEI nº 13638.000346/2026-19.

Art. 6º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 1009 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), representada por seu responsável financeiro, Sr. Cleverton dos Santos, objeto do Processo SEI nº 13638.000347/2026-55.

Art. 7º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 1013 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Sergipe CRT-08), representada por seu responsável financeiro, Sr. Emerson Batista Santos, objeto do Processo SEI nº 13638.000351/2026-13.

Art. 8º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 2000 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Alagoas CRT-08), representada por seu responsável financeiro, Sr. José Alexandre Cordeiro Santos, objeto do Processo SEI nº 13638.000353/2026-11.

Art. 9º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 2001 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Alagoas CRT-08), representada por seu responsável financeiro, Sr. Cristiano Ricardo da Silva Santos, objeto do Processo SEI nº 13638.000354/2026-57.

Art. 10. APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 50 (concorrente à Diretoria Regional CRT-08), representada por seu responsável financeiro, Sr. Alex Sandro Ferro da Silva, objeto do Processo SEI nº 13638.000332/2026-97.

Art. 11. APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 52 (concorrente à Diretoria Regional CRT-02), representada por seu responsável financeiro, Sr. José Alfran de Lima, objeto do Processo SEI nº 13638.000740/2026-49.

Art. 12. Fica determinado o registro da aprovação das presentes contas nos respectivos processos administrativos, declarando-se cumprida a exigência legal de prestação de contas do pleito de 2026 por parte das referidas chapas.

Art. 13. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Coordenador da CEN/CFT



Documento assinado eletronicamente por **Ariovaldo Aparecido da Câmara**, Coordenador da Comissão, em 27/08/2026, às 05:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#), informando o código verificador **0104609** e o código CRC **536693C6**.